



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



EDITAL N.º 006/2019 – SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR I ou II PARA ATUAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Professor Formador I ou II nos Cursos de Graduação**, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acórdão N° 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei N° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto N° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria GAB. N° 249, de 08 de novembro de 2018; a Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES n° 15, de 23 de Janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES n° 2, de 19 de Abril de 2017 e Portaria CAPES n° 139, de 13 de julho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de Professor Formador I ou II nos Cursos de Graduação, do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de 04 (quatro) bolsistas no âmbito do sistema UAB, vinculado aos Editais CAPES 005/2018 de 1º de março de 2018 e 075/2014 19 de dezembro de 2014; para atuar como Professor Formador I ou II nos Cursos de Graduação oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **ANEXO I**.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.



2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA QUE EXECERÁ A FUNÇÃO DE PROFESSOR (A) FORMADOR (A)

2.1. São atribuições do Professor Formador I ou II, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Desenvolver atividades de orientação e acompanhamento da elaboração de trabalho de conclusão de curso previsto no projeto pedagógico.
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.

2.2. Caberá ao Professor Formador arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 2.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades acadêmicas nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais e realizar as atividades, nos termos constantes no presente Edital, sob a orientação da coordenação do curso.

3.1.1 O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos (as), inclusive aos sábados quando necessário.

3.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00, caso se enquadre como Professor Formador I, ou de R\$ 1.100,00, caso se enquadre como Professor Formador II, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador, conforme previsto nas Portarias CAPES 139/2017 e 183/2016.



3.2.1 Para o **Professor Formador I** é exigida experiência de três anos ou mais como professor no ensino superior.

3.2.2 Para o **Professor Formador II** é exigida experiência de um ano como professor no ensino superior e mestrado concluído.

3.3 – O pagamento de bolsas do Sistema CAPES/UAB (IN-02/2017) para Professor formador conforme artigo 5º, inciso VI Alínea, dispõe:

a) Oferta de disciplina convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aulas, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardando no mínimo um professor para o curso;

3.4 – Resumo da quantidade de mensalidade de bolsas a serem pagas ao professor formador no semestre letivo:

Quantidade de mensalidade de bolsas a receber	Carga horária da disciplina
01	15/horas
04	60/horas
06	90/horas ou mais

* Observação: A quantidade de mensalidade de bolsas está limitada ao pagamento de no máximo seis mensalidades de bolsas por semestre letivo.

3.5 – É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Portaria CAPES nº 183/2016.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 - Para atuar como Professor Formador I ou II, nos **Cursos de Graduação do CEAD/UFOP**, é necessária a formação conforme estabelecido no **ANEXO I**, deste edital;

4.2 Comprovar 3 (três) anos de experiência como professor no ensino superior OU comprovar 1 (um) ano de experiência como professor no ensino superior e formação em mestrado reconhecido pela CAPES;

4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

4.5 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.



Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deste processo seletivo serão realizadas no período de 12 de fevereiro a 13 de março, no horário de 08:30h às 10:30h e de 12:30 às 15:30 de segunda a sexta-feira, excetuando-se fins de semanas, feriados e recessos administrativos, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no campus Morro do Cruzeiro/UFOP.

5.2 As inscrições são gratuitas.

5.3 Não é permitido ao candidato a professor formador(a) estar matriculado em qualquer curso de Graduação e ou Pós Graduação do CEAD/UFOP.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) deve entregar no ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição, como referenciado nos item 5.1 a seguinte documentação:

- a. Preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO VI**;
- b. Cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- c. Cópia do Diploma de Graduação;
- d. *Curriculum Lattes* acompanhado **SOMENTE** dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;

6.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 3.01 para Rosilene de Matos Vieira, até 03 (três) dias** após a divulgação do resultado final, **01 (uma) via** e originais da seguinte documentação:



- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma do Mestrado;
- c) comprovante que atuou como professor no ensino superior (O documento deve constar dia, mês e ano do período de atuação).
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- h) declaração, de próprio punho de que não está matriculado (a) em curso do CEAD/UFOP;
- i) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, que deve ser entregue, após preenchido, com firma reconhecida;
- j) Declaração de ciência da chefia imediata (**ANEXO IV**), quando servidor da UFOP.

7.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1 O Processo de Seleção consta de duas etapas:

Etapa I: Análise de Currículo;

Etapa II: Entrevista;

8.2. A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração a formação do candidato em relação aos itens previstos no **ANEXO II**.

8.2.1 A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á de acordo com a pontuação obtida **no Anexo II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação



8.2.2 Serão admitidos na próxima etapa de seleção (Etapa II) somente os candidatos classificados na Etapa I, até o número de 5 (cinco) por disciplina. Os candidatos serão eliminados caso não atinjam 40 pontos nesta etapa.

8.3 – A Etapa II – entrevista é eliminatória e classificatória, e será avaliada de acordo com os critérios previstos no **ANEXO III**.

Parágrafo único: O candidato deverá se apresentar para a entrevista munido de documento oficial com foto.

8.4 Será eliminado o(a) candidato(a) que não atingir 60 pontos na etapa II.

8.5 - A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

8.6 - Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na sequência seguinte: Etapa II e Etapa I. Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Notícias e Editais, poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP, conforme data prevista no cronograma (**Anexo V**).

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) podem ser convocados(as) a preencher futuras vagas para qual se candidataram, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

10.4 O CEAD reserva-se o direito de dispensar o Professor Formador I ou II quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos. Ficará a cargo do Colegiado do Curso ao qual o bolsista estará vinculado a formalização de processo para verificar sua atuação e/ou a existência de bolsa e instruir o desligamento quando for o caso.

10.5 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

10.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.7.1 O prazo para interpor recursos será de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa;

10.7.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria onde o candidato realizou a inscrição, conforme o horário previsto no item 5.1 deste edital, até o terceiro dia útil subsequente a publicação do resultado, direcionados ao(à) presidente da Comissão Avaliadora;

10.7.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



10.7.4 Não serão aceitos recursos via e-mail, postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

10.7.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.7.6 A resposta ao(s) recurso(s) será(o) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

10.7.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

10.9 A validade do presente Processo Seletivo é de 12 meses, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

10.10 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela **Portaria 011/2019**.

10.11 O Cronograma está disponibilizado no **ANEXO V**.

Ouro Preto, 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Helton Cristian de Paula

Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto

Prof Dr Helton Cristian de Paula

Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância
CEAD/UFOP



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, PERFIL EXIGIDO, CURSOS, DISCIPLINAS E
QUANTIDADE DE VAGAS

Tipo de vaga	Perfil exigido	Curso	Disciplina	Quantidade de vagas
Professor Formador	Licenciatura em Geografia com Mestrado e/ou Doutorado em Geografia ou Educação ou áreas afins	Geografia	EAD618 - Geoprocessamento - Carga horária - 60 h	01
Professor Formador	Licenciatura em Geografia com Mestrado e/ou Doutorado em Geografia ou Educação ou áreas afins	Geografia	EAD617 – Biogeografia – Carga horária - 60 h	01
Professor Formador	Licenciatura em Matemática com Mestrado e/ou Doutorado em Matemática ou Educação Matemática	Matemática	EAD513 - Cálculo Diferencial e Integral II Carga horária – 90h	01
Professor Formador	Licenciatura ou Bacharelado em Física ou Matemática, Mestrado em Física ou Matemática ou Doutorado em Física ou Matemática	Matemática	EAD519 – Eletromagnetismo Carga horária – 60h	01
Quantidade total de vagas				04



ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a Professor Formador para os Cursos de Graduação oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Critérios e pontuação		
1. Pós-graduação nas áreas correlatas às disciplinas as quais estará concorrendo:		
Cursos	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado	20	20
Mestrado	10	10
Especialização – carga horária de mínimo de 360 horas (máximo de dois cursos)	05	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		40
2. Experiência como professor no Magistério Superior (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	01 ponto/semestre	10
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
3. Experiência em Educação a Distância (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
3.1 Ter ministrado a disciplina a qual está concorrendo.	02 pontos/semestre	20
3.2 Ter ministrado disciplina utilizando a plataforma moodle.(máximo de uma disciplina)	01 pontos/semestre	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
Total de Pontos		100

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.



ANEXO III

Critérios e pontuação para a Entrevista do(a) candidato(a) a Professor Formador para os Cursos de Graduação oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Critérios	
Trajetórias Acadêmica e Profissional	35 pontos
Experiência como professor(a) no Magistério Superior	15 pontos
Experiência em Educação a Distância	35 pontos
Experiência em TIC e informática (programas básicos)	15 pontos
Total	100 pontos



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

Ao

Centro de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a) _____, RG _____, CPF _____ (Servidor) SIAPE _____ ocupante do cargo _____, lotado (a) no (a) _____, selecionado(a) no Edital nº _____, para exercer a função de _____ no Curso de _____, no Polo de _____ ofertado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP, conforme carga horária determinada no Item 3.2 do Edital nº _____.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs.: Preenchimento obrigatório para servidores da UFOP



ANEXO V

Cronograma do processo de seleção de tutores previsto no presente edital –
Ano 2019

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	12 de fevereiro a 13 de março	CEAD/UFOP
Etapa I - Análise do Currículo	14 e 15 de março	CEAD/UFOP
Resultado preliminar da Etapa I	15 de março após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias
Período para Recurso	18, 19 e 20 de março	CEAD/UFOP
Resultado final etapa I e divulgação dos horários das entrevistas	20 de março após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias
Etapa II - Entrevista	22 e 25 de março	CEAD/UFOP
Divulgação e resultado preliminar da etapa II e resultado preliminar final	25 de março após as 19:00.	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias
Período para Recurso	26, 27 e 28 de março	CEAD/UFOP
Resultado Final	29 de março	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias



ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 006/2019.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

Professor Formador no Curso: _____

Disciplina: _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

....., de de 2019.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.006/2019.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

Professor Formador no Curso: _____

Disciplina: _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

....., de de 2019.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA